

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA CONCURSO LITERÁRIO

"Belas Letras" Regulamento

Preâmbulo

O Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), ao organizar o Concurso "Belas Letras", deseja promover a participação de todos no desenvolvimento da dimensão cultural do IPL.

São objetivos principais deste Concurso promover o prazer da escrita e divulgar trabalhos que forem reconhecidos como uma "boas práticas" de escrita.

- 1. O Concurso destina-se a selecionar o melhor texto literário submetido a concurso.
- 2. São admitidos a concurso textos inéditos nas categorias de prosa e poesia (tema livre).
- 3. Podem concorrer todos os estudantes do IPL.
- 4. Os trabalhos a concurso devem ser entregues até ao dia 30 de abril de 2015 (inclusive).
- 5. O autor deve entregar nos serviços centrais do IPL (ou enviar por correio registado) um envelope fechado contendo:
 - a) três exemplares do texto com a identificação do pseudónimo do seu autor;
 - b) uma folha de identificação com nome do autor, pseudónimo, número de aluno, Escola do IPL, contacto telefónico e *email*:
 - c) O envelope deve ser dirigido a:
 Concurso Literário "Belas Letras"
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Estrada de Benfica, 529
 1549-020 Lisboa
- 6. Os textos não devem exceder os 10.000 carateres (sem espaços).

- 7. Os trabalhos são apreciados por um Júri composto por três elementos de três Unidades Orgânicas distintas indicados pela Presidência do IPL.
- 8. A decisão do Júri será divulgada até ao final de julho de 2015.
- 9. Será atribuído um Primeiro Prémio em cada uma das categorias previstas no ponto 2. do presente regulamento.
- 9.1. Ao Júri, reserva-se o direito de não atribuir quaisquer prémios, caso não reconheça aos textos qualidade compatível com o objetivo do Concurso.
- 9.2. A cada vencedor será atribuída uma bolsa no valor da propina anual fixada no IPL a utilizar na matrícula de 2015/2016.
- 9.3. A identidade do(s) vencedor(es) será obrigatoriamente revelada.
- 10. Não será possível recorrer da decisão do Júri.
- 11. O IPL pode selecionar, entre os candidatos, os melhores trabalhos a fim de os publicar individualmente ou coletivamente.
- 12. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Presidente do IPL.